



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE SÃO JOSÉ



15 a 18-09-2025



São José



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti



APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de São José para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 10/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 02-09-2025.



CorOrd nº
0000164-34.2025.2.00.0512



15 a 18 de setembro de
2025



São José

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseções da OAB de São José e de Biguaçu.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Miriam Maria D'Agostini, Coordenadora do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
1.1. Juízes(as)	4
1.2. Servidores	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS	5
2.1. Audiências	5
2.2. Movimentação processual	5
2.2.1. Acordos realizados	6
2.2.2. Valores	8
3. CONSTATAÇÕES	10
3.1. Constatações gerais	10
3.2. Instalações da unidade judiciária	11
4. DETERMINAÇÕES	13
4.1. Determinações Específicas	13
4.2. Determinações padrão para todos os Cejusc	13
5. RECOMENDAÇÕES	14
5.1. Recomendações específicas	14
6. REUNIÕES	15
6.1. Reunião com advogados(as)	15
6.2. Reunião com o diretor do Cejusc	15
6.3. Reunião com os(as) juízes(as) do foro	16
6.4. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as)	18
7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	20
7.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	20
7.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	21
7.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	22
7.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	22
7.5. DE 17 – Cooperação judiciária	23
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
8.1. Prazo para resposta	24
8.2. Reanálise das determinações e recomendações	24
8.3. Solicitações	24
8.4. Encerramento	24

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#).

Conforme estabelecido no art. 9º da Portaria acima referida, os Cejusc-JT1º GRAU "são responsáveis pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de disputas em processos que tramitam em qualquer fase processual no primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciárias integrantes de sua área de atuação".

De acordo com o § 2º do art. 9º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#), a adesão das unidades judiciárias da área de atuação do Cejusc é automática, sendo facultada às varas a remessa de processos aos Centros de Conciliação.

Os dados do Cejusc de São José são:



Portaria de instalação nº 1/2018

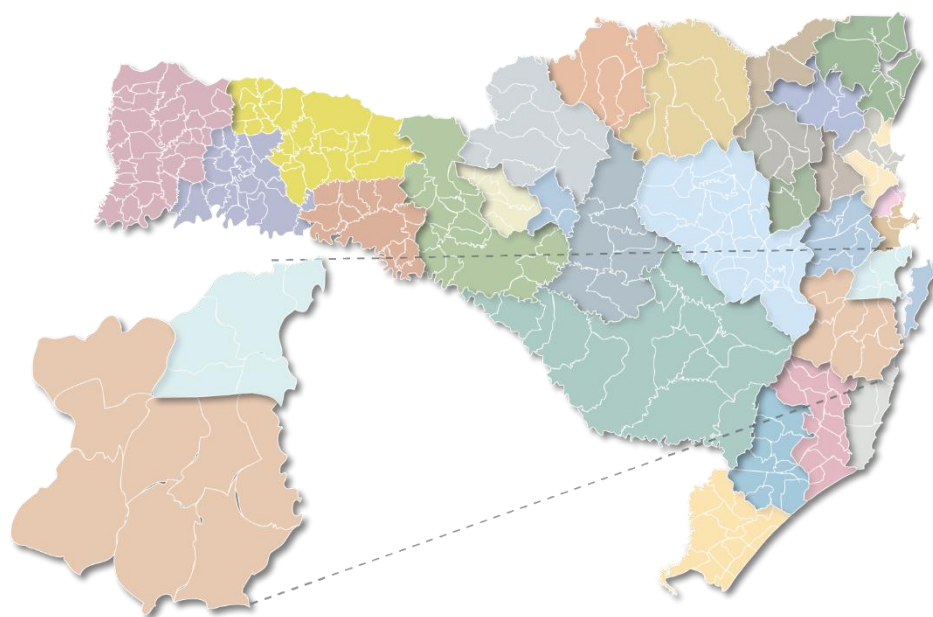


Data de inauguração: 25-05-2018





Unidades judiciárias atendidas: São José e Palhoça



1.1. JUÍZES(AS)

Função	Juíza/ Juiz
Coordenadora	Miriam Maria D'Agostini
Supervisores	Fábio Augusto Dadalt Charles Baschiroto Felisbino

1.2. SERVIDORES

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Carlos Eduardo Rosa Fernandes	AJ	Diretor de Cejusc CJ-01	1º-02-2023
Renato Fracchetta	TJ		20-06-2023
Total de servidores:			2
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade está em processo de contratação de estagiário.
Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há um servidor em teletrabalho parcial (diretor) e outro em trabalho remoto por adesão. Conforme Proad nº 9914/2022 (m. 57), constata-se que o máximo de servidores em teletrabalho está em conformidade com a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Os servidores estavam presentes nos dias da correição.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

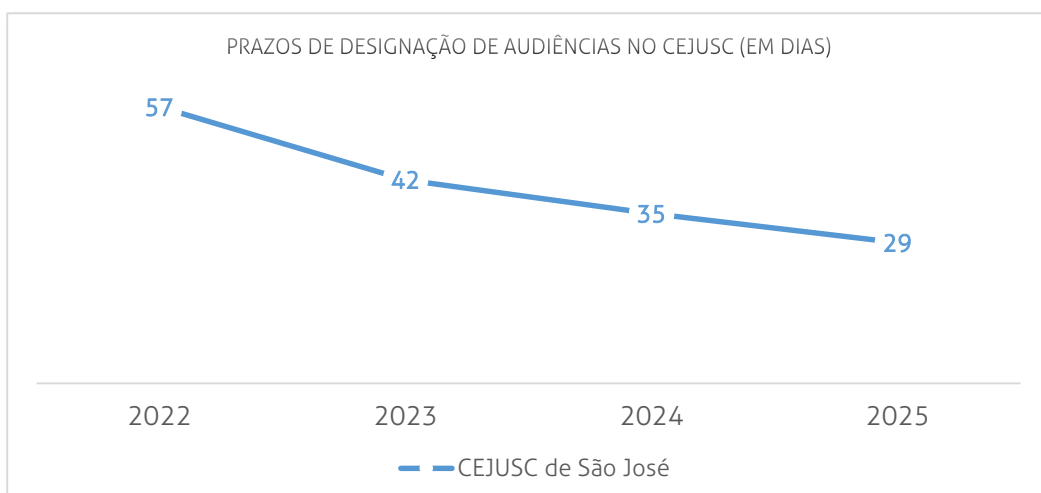
2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

Há cerca de 50 (cinquenta) audiências por semana, realizadas nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras. São utilizados 3 (três) links do Zoom para a realização das audiências nas terças-feiras e nas quintas-feiras. Utiliza-se, ainda, um link do Zoom para as audiências realizadas nas quartas-feiras. Há uma sala simultânea do Zoom para cada servidor conciliador. Há um servidor conciliador para cada Vara do Trabalho. Atuam como conciliadores, ainda, os dois servidores lotados no CEJUSC de São José.

De acordo com o § 4º do art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas do Cejusc deveriam ter o prazo de 30 dias. Em 10-09-2025, as audiências estavam sendo designadas para o dia 09-10-2025. Nesse dia havia 279 audiências de conciliação em conhecimento designadas.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 10-09-2025.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc. As informações de 2025 referem-se ao período de janeiro a agosto.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

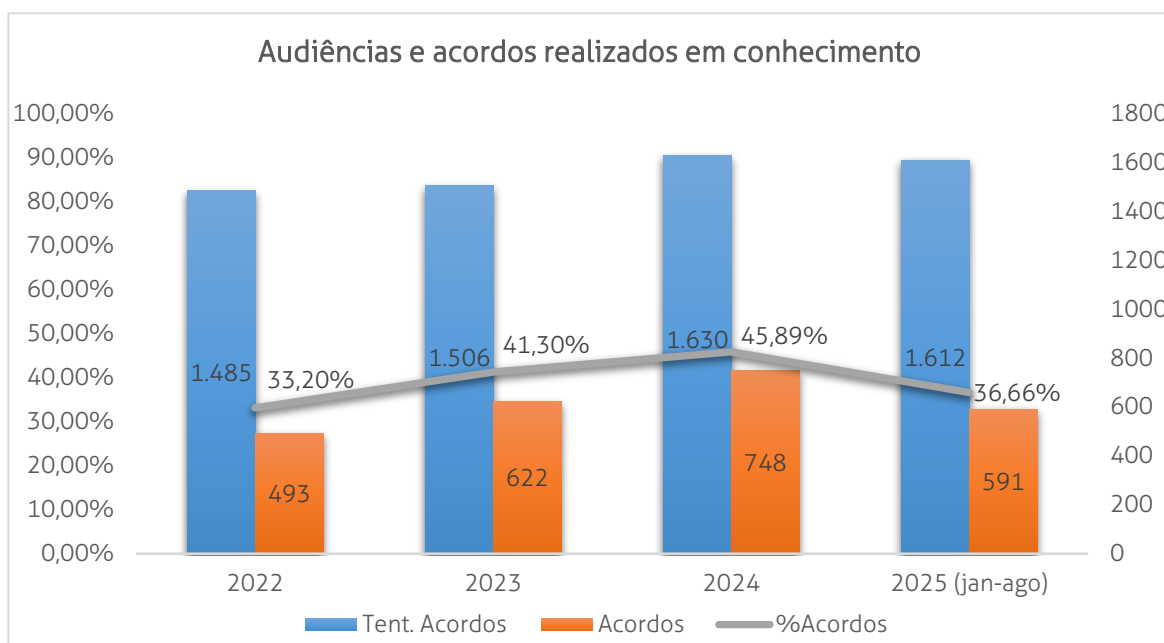


Portal de
Estatística

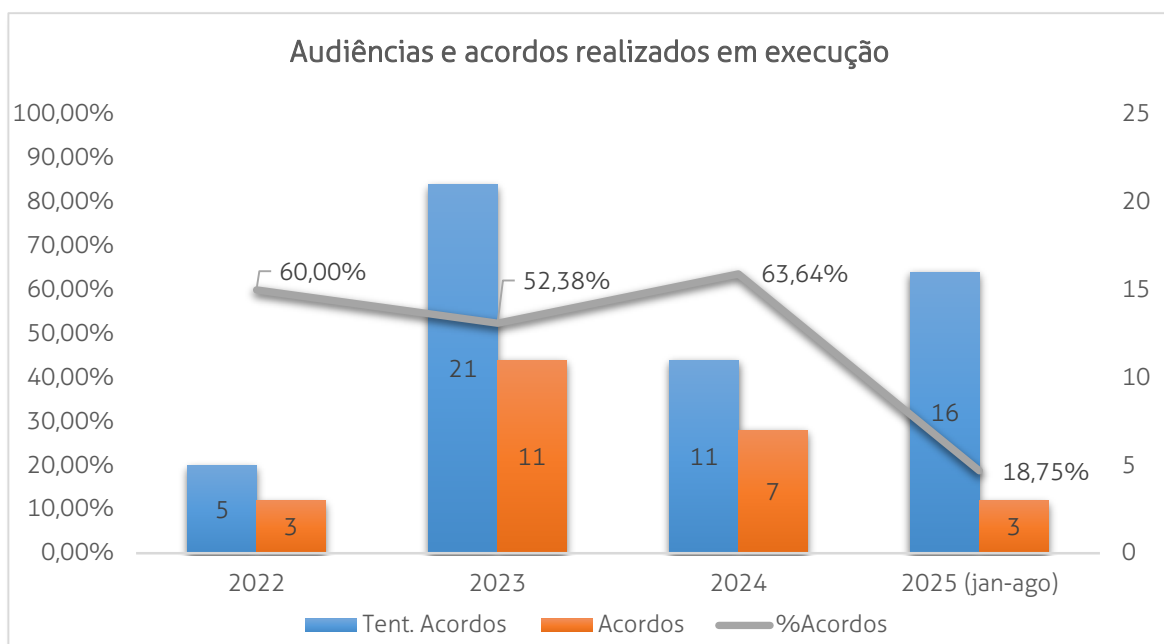
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de São José, nas fases de conhecimento e execução. Como o e-Gestão não disponibiliza as quantidades de audiências realizadas na fase de liquidação, não é possível obter a informação do índice de conciliação em liquidação.

A) FASE DE CONHECIMENTO



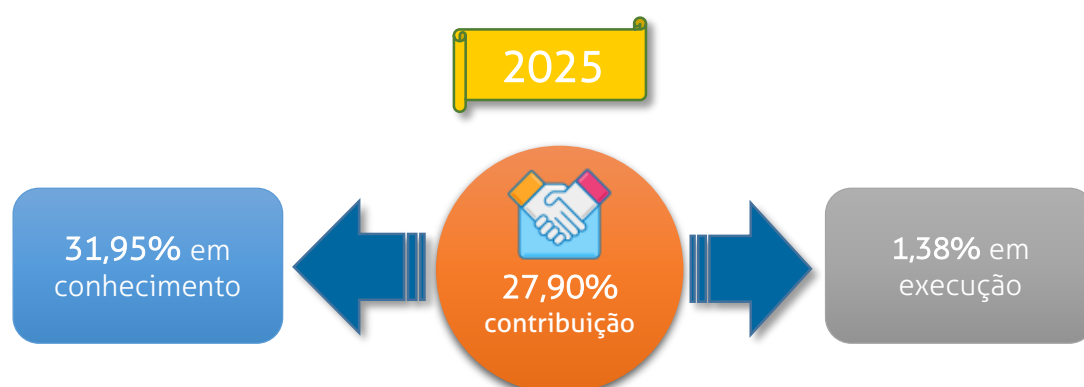
B) FASE DE EXECUÇÃO



C) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO



D) ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DO TRABALHO



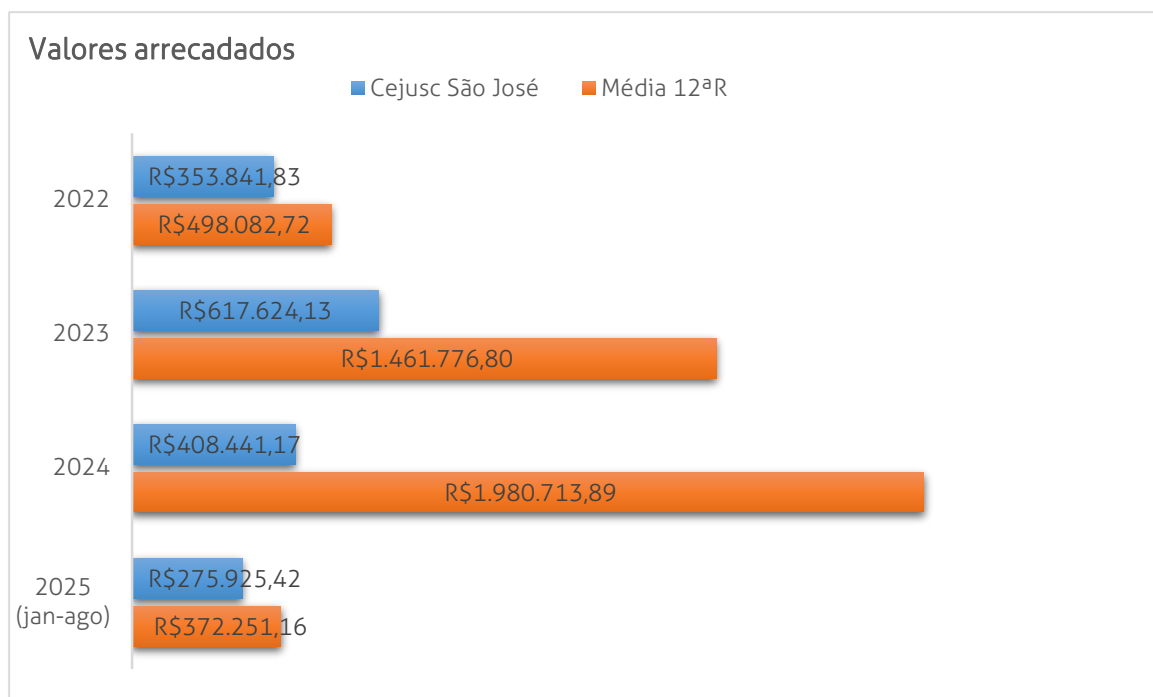
2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de São José.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

A) VALORES ARRECADADOS

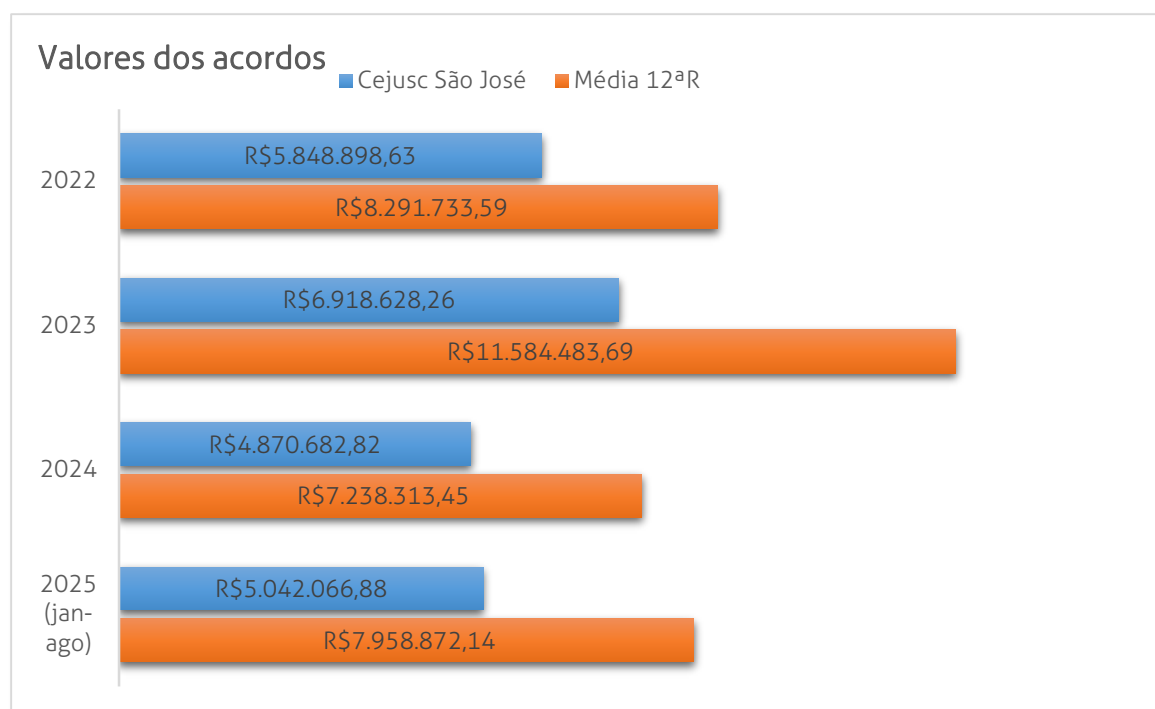
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de São José comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado pelo Cejusc, neste, ano foi de:
R\$275.925,42

B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de São José, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:

R\$5.042.066,88

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de São José, conforme segue:

I) O Cejusc possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades?
Em caso positivo, em qual unidade judiciária o Cejusc está alocado?
As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes?
Há carências de recursos materiais e humanos?

A direção informou que: O CEJUSC de São José possui espaço físico e instalações adequadas localizados no 3º andar do edifício do Fórum Trabalhista de São José.

II) O espaço físico do Cejusc é utilizado/ frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

A direção informou que: Há 2 (dois) servidores e 1 (um) estagiário (contratação de estagiário sendo no momento efetuada). Um dos servidores encontra-se em trabalho remoto por adesão, que comparece presencialmente no CEJUSC três vezes por semana). O outro encontra-se em teletrabalho parcial. Todos os dias há pelo menos um servidor presencialmente no CEJUSC de São José. A estagiária anterior trabalhava presencialmente. O futuro estagiário, a ser contratado, trabalhará presencialmente.

III) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

A direção informou que: O CEJUSC de São José atende 4 (quatro) Varas do Trabalho (todas as três Varas do Trabalho de São José a Vara do Trabalho de Palhoça).

IV) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

A direção informou que: Há poucos processos em fase de execução na pauta do CEJUSC de São José. Em média, menos de 1 (um) processo por semana.

V) Qual o tempo médio da pauta de audiências iniciais/de conciliação?

A direção informou que: Em média, cerca de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) dias.

VI) Qual o procedimento utilizado nas audiências telepresenciais?

A direção informou que: Há a utilização de 3 (três) links para a realização das audiências, um para cada Vara do Trabalho de São José, além da utilização de um link para a realização das audiências oriundas da Vara do Trabalho de Palhoça. A área principal do Zoom funciona como "sala de espera", na qual são realizados os pregões para a realização das audiências. Dentro de cada link, há as salas simultâneas do Zoom, que funcionam como salas de audiências e para as quais são encaminhados as partes e os advogados após a realização dos pregões. Os servidores conciliadores e os Magistrados que atuam no CEJUSC realizam as audiências a partir das salas simultâneas.

VII) As atas de audiência são assinadas em quanto tempo após a realização das audiências?

A direção informou que: Sim, como regra, as atas são assinadas no mesmo dia em que são realizadas as audiências no CEJUSC.

VIII) As citações são feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para o réu, antes de proceder à citação pelos correios e este antes de Oficial de Justiça?

A direção informou que: Quando disponível para o réu, é feita a citação pelo Domicílio Judicial Eletrônico antes de se efetuar a pelos correios e este antes de Oficial de Justiça.

IX) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia petições não apreciadas no escaninho



3.2. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região – CPO, o Fórum Trabalhista de São José está sediado em prédio inaugurado em 2017. Após a obra, a construtora foi acionada para correções, que se estenderam nos anos subsequentes, mas não foram solucionadas todas as pendências. Algumas das correções realizadas pela empresa não perduraram, e problemas nos revestimentos das fachadas e

vedação de esquadrias voltaram a ocorrer. A empresa negou-se a prosseguir com os reparos e o assunto vem sendo tratado no Proad nº 6997/2024, tendo sido ajuizada ação judicial para produção antecipada de provas.

Em razão do exposto, a CPO informa que para 2026, deve-se programar “execução de reforma visando a recuperação dos revestimentos das fachadas, bem como vedação de janelas e manutenção em calhas e rufos do telhado”. Por essa razão, não foi realizada visita específica do Plano de Intervenções em São José. Foi realizado escaneamento de nuvem de pontos da unidade.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,06, o que a posiciona na 13ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

Sua Excelência destacou, no entanto, que a fachada do prédio do Fórum do Trabalho de São José está com a pintura desgastada, com reboco rachado e caindo.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Determinações decorrentes da correção atual, que dizem respeito ao Cejusc correicionado:

- I. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico - DJE; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- II. caso necessário reiterar a citação expedida por meio do DJE, ela deve ser realizada pelos Correios, com aviso de recebimento, e que está vedada a expedição de mandados pelo Cejusc, conforme disposto na [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#), à qual solicitou que os servidores tomem conhecimento; e
- III. incrementar a quantidade de pautas semanais, devendo o diretor e o servidor do Cejusc conduzirem três sessões cada um, em pautas simultâneas, mais as pautas extras pelos servidores das varas que comparecem para cooperar, buscando realizar no mínimo 8 pautas semanais no Centro.

4.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- IV. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- V. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a);
- VI. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

5. RECOMENDAÇÕES

5.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito ao Cejusc correicionado:

- I. que seja antecipado o início das audiências no Cejusc, a fim de incluir mais processos em pauta e dar vazão aos autos recebidos das varas do trabalho;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita. No caso de deferimento de justiça gratuita, elas podem ser reduzidas pela metade, não se aplicando o [§ 3º do art. 90 do CPC](#), pelo princípio da subsidiariedade;
- III. aguardar cerca de dez dias nos casos de falta de ciência de empresa que regularmente comparece à audiência. Na hipótese de habilitação, deve-se aguardar o ato, em vez de reiterar a citação por outros meios; e
- IV. inserir nas atas de audiência o link para pagamento das custas, pois é vedada a expedição de guia pelo Cejusc, conforme informado no Ofício Circular CR nº 26/2024.

6. REUNIÕES

6.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

6.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor do Cejusc, Carlos Eduardo Rosa Fernandes, no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro.

O diretor informou que as audiências são realizadas por três servidores, com intervalos de 25 minutos cada, iniciando-se às 9 horas da manhã e média de seis audiências por servidor diariamente, conforme verificado, inclusive, no Illumina12. Comentou que as unidades enviam cerca de 50 processos mensalmente para o Cejusc.

O Exmo. Juiz Auxiliar sugeriu que as audiências comecem mais cedo, cerca de 8h30min, para que cada servidor(a) possa realizar de sete a oito audiências por dia, em duas ou três mesas simultâneas, para dar vazão aos processos enviados pelas unidades.

Questionado acerca da dispensa das custas, o diretor informou que, como regra, as custas estão sendo dispensadas, pelo que o Exmo. Juiz Auxiliar recomendou que se evite a dispensa, conforme [art. 789 e seguintes da CLT](#), em cumprimento à interpretação do Exmo. Corregedor-Regional. No caso de deferimento de justiça gratuita, elas podem ser reduzidas pela metade, não se aplicando o [§ 3º do art. 90 do CPC](#), pelo princípio da subsidiariedade.

Sua Excelência recomendou que seja inserido nas atas de audiência o *link* para pagamento das custas, pois é vedada a expedição de guia pelo Cejusc, conforme informado no Ofício Circular CR nº 26/2024.

Sobre as citações expedidas pelo Cejusc, o Exmo. Juiz Auxiliar recomendou que se aguarde cerca de dez dias nos casos de falta de ciência de empresa que regularmente comparece à audiência. Na hipótese de habilitação, deve-se aguardar a audiência, em vez de reiterar a citação por outros meios.

Destacou que, caso for necessário reiterar a citação, ela deve ser realizada pelos Correios, com aviso de recebimento, e que está vedada a expedição de mandados pelo Cejusc, conforme disposto na [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#), à qual solicitou que os servidores tomem conhecimento.

Sua Excelência recomendou, ainda, que os servidores do Cejusc estudem os precedentes vinculantes, disponíveis na página do TST na internet, a fim de facilitar a realização de acordos.

6.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes Jony Carlo Poeta e Fabio Augusto Dadalt, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Miriam Maria D'Agostini e Charles Baschiroto Felisbino, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho, e Magda Eliete Fernandes e Mariana Antunes da Cruz Laus, respectivamente Titular e Substituta da 3ª Vara do Trabalho de São José.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de São José;
- III. solicitou aos(às) magistrados(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou que os(as) magistrados(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;

- XIV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XX. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXI. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025, para entrar em vigência em 1º-09-2025, conforme Resolução Administrativa nº 9/2025, mas que está suspensa por decisão do CNJ;
- XXII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana; e
- XXIII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



6.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, com juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de São José para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor iniciou a reunião prestando homenagem ao Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barbosa Petrone, falecido no dia anterior, com quem S. Exa. trabalhou por muitos anos, desde quando era servidor, depois como juiz substituto e, após, ambos como juízes titulares das Varas do Trabalho de Tubarão. Destacou a grande amizade entre eles e que sua ausência fará muita falta para a Justiça do Trabalho.

Em relação ao Foro de São José, S. Exa. enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os magistrados e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de São José e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, que se encontra suspensa até 1º-10-2025 por meio do PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das unidades de São José, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos

diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Informei, também, sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado. Destaquei que o Foro conta com um representante, o Diretor da 2ª Vara do Trabalho, Nicolas Paiva Rodrigues.

Entreguei certificado de expositores no PapoCOR sobre o tema “Illumina12 – Dicas para utilização da ferramenta na gestão da VT” à Diretora da 1ª Vara do Trabalho, Diana Paula Berti, e ao Diretor da 2ª Vara do Trabalho, Nicolas Paiva Rodrigues. Ao referido diretor entreguei também o certificado de expositor no PapoCOR sobre o tema “e-Carteiro – solução para rastreamento e juntada de comunicações postais”.

À 2ª Vara do Trabalho, por meio do seu diretor, entreguei os certificados de participação no projeto piloto do “e-Carteiro” e pela participação no desenvolvimento e implantação do projeto “Illumina12”.

O Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho, Jony Carlo Poeta, comentou que a Corregedoria tem contribuído com o trabalho do primeiro grau, especialmente por meio do Exmo. Juiz Auxiliar, que tem atendido prontamente aos(as) juizes(as) e servidores(as). Destacou que todos estão empenhados em entregar a prestação jurisdicional de forma célere e eficaz.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

7.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo
celular



Acesse pelo
celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

7.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

7.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



**Pessoas com deficiência
têm prioridade no Proad**



Acesse pelo
celular

7.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

7.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 4.1](#) desta ata; e
- II. a observância das recomendações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata.

8.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.1](#) e [5.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

8.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

8.4. ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de São José. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000164-34.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria